

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO
CEP: 49.860-000
CNPJ: 13.112.875/0001-27

Fonte de Recurso: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

NOME: ROSELI BOMFIM DOS SANTOS

ENDERECO: NAO INFORMADO

No.

BAIRRO: NAO INFORMADO

CIDADE: NAO INFORMADO

ESTADO: SE

COMPLEMENTO:

CNPJ/CPF : 02837759554

INSC.
ESTADUAL:

INSC.
MUNICIPAL:

CONTA:

Conta: 710851 Agência: 3303 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Tipo:

Conta: 9893986562 Agência: 3303 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Tipo:

Conta: 710851 Agência: 3303 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Tipo:

Conta: 9893986562 Agência: 3303 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Tipo:

CLASSIFICAÇÃO

U DE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER

PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT,ART. CIENT. DESP. OUTRAS

FONTE: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
512	2021	01/12/2021	3.961,25	R\$ 875,81	3.085,44

HISTÓRICO DO EMPENHO

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista ROSELI BOMFIM DOS SANTOS no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do projeto Sub e Difusão cultural.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDACÃO REF. A PREMIACÃO DE ARTISTA.

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: OUTROS (NÚMERO: 2009 / NOME: PREMIAÇÃO / DATA DE EMISSÃO: 01/12/2021)	R\$ 875,81

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
LÍQUIDO:	875,81

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 01/12/2021

Data : 01/12/2021

256.395.525-49 - JOSE ARAKEM ARAGÃO
Prefeito

ÍTALO SANTOS ARAGÃO
Secretario de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO
CEP: 49.860-000
CNPJ: 13.112.875/0001-27

NOTA DE EMPENHO - Nº 512/2021

01/12/2021

FORNECEDOR

NOME: ROSELI BOMFIM DOS SANTOS
ENDEREÇO: NAO INFORMADO
CIDADE: NAO INFORMADO
CNPJ/CPF: 02837759554
CONTA:
Conta: 710851 Agência: 3303 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Tipo:
Conta: 9893986562 Agência: 3303 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Tipo:
Conta: 710851 Agência: 3303 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Tipo:
Conta: 9893986562 Agência: 3303 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Tipo:

Nº:
ESTADO: SE
INSC. ESTADUAL:

BAIRRO: NAO INFORMADO
COMPLEMENTO:
INSC. MUNICIPAL:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER
PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS
FONTE: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - PREMIACOES EM DINHEIRO

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	3.961,25	R\$ 875,81	3.085,44

LICITAÇÃO

OBRA

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista ROSELI BOMFIM DOS SANTOS no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no âmbito do projeto Sub e Difusão cultural.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PREMIAÇÃO DO ARTISTA ROSELI BOMFIM DOS SANTOS	1,000	PES	875,8100	875,81
				TOTAL:	875,81

Autorizado

Data : 01/12/2021

25639552549 - JOSE ARAKEM ARAGÃO

Prefeito

Empenhado

Data : 01/12/2021

ÍTALO SANTOS ARAGÃO

Secretario de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO
CEP: 49.860-000
CNPJ: 13.112.875/0001-27

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 002001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Fonte de Recurso: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

FORNECEDOR

NOME: ROSELI BOMFIM DOS SANTOS 1
ENDEREÇO: NAO INFORMADO Nº: BAIRRO: NAO INFORMADO
CIDADE: NAO INFORMADO ESTADO: SE COMPLEMENTO:
CNPJ/CPF: 02837759554 INSC. INSC.
CAIXA: ESTADUAL: MUNICIPAL:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER
PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
512/2021	01/12/2021	1766	01/12/2021	R\$ 875,81	R\$ 875,81	R\$ 0,00	R\$ 875,81	R\$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista ROSELI BOMFIM DOS SANTOS no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do projeto Sub e Difusão cultural.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.
OBS.: PAGAMENTO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.02.16 - 19004-7 - LEI A BLANC-MUNICIPIO DE	9999	R\$ 875,81
TOTAL:		R\$ 875,81

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 14/12/2021

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 14/12/2021

256.395.525-49 - JOSE ARAKEM ARAGÃO
PREFEITO MUNICIPAL

014.951.495-60 - ITALO SANTOS ARAGÃO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1399-4
Conta corrente 19004-7 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 3303 NOSSA SENHORA DA GLORIA - SE
Conta corrente (com DV) 193580
CPF 028.377.595-54
Nome favorecido ROSELI BOMFIM DOS SANTOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 121.422
Valor 875,81
Destinação 0
Data transferência 14/12/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 9B5D0A36197767CE

Assinada por	JE667071 JOSE ARAKEM ARAGAO	14/12/2021 14:55:46
	JE667072 ITALO SANTOS ARAGAO	14/12/2021 14:57:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE667072 ITALO SANTOS ARAGAO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 11/2021

ESPÉCIE	TermodeCompromissoqueentresicelebrama Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer representada pelo Secretário Sr.Manoel Adelmo Mota,eo(a)Sr.(a),ROSE LAÇOS E LUXO CPF: 028.377.595-54
OBJETO	Estabelecer as obrigações da PREMIADORA e do(a)PREMIADO(A),relativamenteàpremiaçãodeprojetos,c omvistasao preenchimentodaprogramaçãoculturaldoMunicípiode Graccho Cardoso/SE,geridapela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer ,decorrentedaLein.º14.017/2020-“Lei AldirBlanc”.
BASE LEGAL	Decorrente do EDITAL EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021 ,em conformidade com os termos da Lei Federal n.º14.017/2020,doDecreto Federal n.º10.464/2020
VALOR	R\$ 875,81
VIGÊNCIA	Acontardadatadeassinaturaaté 31/12/2021.
FONTEDOS RECURSOS	As despesas decorrentes do EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021 serão pagas em 2021, provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas da seguinte forma: UnidadeOrçamentária:27.8130004 Ação: 2035 Classificação Econômica: 33903100 Fonte de Recursos:1940.1401
DATADA ASSINATURA	03/12/2021.
SIGNATÁRIOS	Sr. Manoel Adelmo Mota, Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer ,CPF n.º. 102.665.425-49,eoPremiado: ROSE LAÇOS E LUXO,CPF: 028.377.595-54

Graccho Cardoso/SE, 01dedezembrode2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO N.º 11/2021
LEI N.º 14.017/2020- "LEI ALDIR BLANC"
EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 05/2021

PREMIADORA				
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer				
CNPJ: 13.112.875/00 01-27		ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 56, Centro		
REPRESENTANTE LEGAL: Manoel Adelmo Mota				
Identidade :295.317	Expedidor :SSP/SE	CPF: 102.665. 425-49	Decreto de Nomeação: 04/01/2021	DOM: www. gracchocardoso.se.gov.br
PROPONENTE PREMIADO(A)				
RAZÃO SOCIAL e NOME FANTASIA ou NOME COMPLETO: Rose Laços e Luxo				
CNPJ/MEI ou CPF: 028.377.595-54		ENDEREÇO: Rua da Substação, 10		
REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES) [Incluir quando for necessário em caso de pessoa jurídica]				
Identidade		Expedidor: SSP/SE	CPF:	
Segmento: Eixo 2		Categoria: Artesanato		
Projeto: Feirinha Cultural		Valor: R\$ 875,81		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Getúlio Vargas, 56, Centro, na cidade de Graccho Cardoso, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, – e demais partícipes acima qualificados, resolvem celebrar o presente termo de compromisso, em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.017/2020, do Decreto Federal n.º 10.464/2020, do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, mediante as cláusulas e as condições abaixo consignadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do **“PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL” N.º 01/2021** a premiação de projetos, com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Graccho Cardoso, gerida pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, decorrente da Lei n.º 14.017/2020 - **“Lei Aldir Blanc”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações da **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**:

Conceder o Prêmio ao selecionado que assinar o presente Termo de Compromisso;

- a) Orientar e acompanhar os(as) premiados(as), incluindo o cumprimento do presente Termo de Compromisso;
- b) Divulgar as programações de todos(as) premiados(as) conforme calendário posteriormente publicado pelo Site do Município.
- c) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial aquelas constantes nos decretos estaduais e municipais vigentes no período da produção e/ou execução das programações e/ou atividades;
- d) Caso outros órgãos federais, estaduais e/ou municipais solicitem complementação de documentação distinta da solicitada no Edital, caberá a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** solicitar aos premiados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

2.2 – São obrigações do ARTISTA, GRUPO E/OU COLETIVO:

- a) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial aquelas constantes nos decretos e atos municipais vigentes no período de produção e/ou execução das programações e/ou atividades;
- b) Manter, durante toda a vigência do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** e suas possíveis prorrogações, os documentos apresentados, devidamente atualizados;
- c) Conceder outros documentos distintos para complementação em caso de solicitação do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL**;
- d) Comunicar a execução do seu trabalho mencionando a Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, Governo Federal e “Lei Aldir Blanc” em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual, audiovisual), locução e inserir as respectivas logomarcas em todas as peças de divulgação, conforme manual de aplicação de marcas disponível.
- e) **Realizar a entrega de 100% trabalho até o dia 30 de dezembro de 2021, para o caso dos premiados no Edital n 01/ 2021.**
- f) Após o prazo estipulado para a execução do projeto, encaminhar à **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, no prazo estabelecido no edital, relatório de execução do projeto, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em vídeos (links) ou fotos, quantidade de público (se couber), locais de apresentação, material de divulgação e documentos que comprovem as atividades realizadas.
- g) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com traslado, alimentação, diárias e outras incidentes sobre a produção, apresentação ou exibição da proposta selecionada, eximindo-se a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** de quaisquer responsabilidades;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização do projeto contemplado;
- i) Nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 9.610/98 (Direitos Autorais), o(a) premiado(a) autoriza a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativos e culturais de acordo com as modalidades previstas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

referida Lei.

j) Nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 9.610/98 (Direitos Autorais), o(a) premiado(a) autoriza a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativos e culturais de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento do prêmio será depositado na conta bancária, do proponente Pessoa Física ou Jurídica, descontados os tributos previstos na legislação em vigor.

3.2 – No pagamento à Pessoa Jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para o Micro Empreendedor Individual (MEI) será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Termo e das cláusulas editalícias, sujeitará o proponente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

4.2 - O proponente que descumprir as demais obrigações decorrentes do **EDITAL EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** estará sujeito a:

- a) Advertência, limitada a 01 (uma) vez;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e editais realizados pelo Município de Graccho Cardoso, por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

penalidade, que só será concedida se a proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, em caso de falsidade material ou ideológica dos documentos e declarações apresentados na fase de inscrição.

4.3 - As notificações e intimações serão encaminhadas ao responsável legal preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

5.1 – DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE NOME, IMAGEM E SOM:

Declaro que tenho ciência de que a terá plenos direitos pelo uso do nome, imagem e som a partir do registro da ação.

Declaro, ainda, que autorizo a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** e o Governo Federal o direito de mencioná-lo e usá-lo para fins de utilização em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados no **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** e demais direitos patrimoniais.

5.2 – DIREITOS AUTORAIS:

Autorizo a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na Lei Federal n.º 9.610/98.

Declaro que sou responsável pela autoria, originalidade e titularidade da obra, sendo de minha única, exclusiva e irrestrita responsabilidade a observância e a regularização de toda e qualquer questão concernente aos direitos autorais, conexos de imagem relativos à obra, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção, ficando responsável pelos trâmites legais de publicação.

5.3 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

Declaro que sou o(a) responsável técnico pela apresentação artística pessoal ou do grupo, coletivo ou banda, pelo qual responderei junto à **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** quanto às exigências do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

5.4 – Declaro-me, outrossim, ciente de que está sob minha responsabilidade, fazer cumprir, entre outras, as seguintes condições:

- a) Cumprir as exigências do Edital;
- b) Ser pontual, orientar e supervisionar as atividades do grupo, bem como repassar o valor do prêmio aos seus integrantes de forma democrática e justa;
- c) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço.

5.5 – DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO:

Declaro, sob as penas da lei, que não sou titular de cargo efetivo ou ocupante de cargo comissionado, ambos da, bem como não sou integrante da Comissão de Seleção ou cônjuge ou parente consanguíneo de até 2º grau dos membros da Comissão de Seleção do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

Em sendo pessoa jurídica, declaro que os dirigentes ou membros da diretoria não são funcionários da Prefeitura Municipal de Aracaju, bem como não fazem parte da Comissão de Seleção do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

5.6 – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES:

Declaro, sob as penas da lei, que possuo autorização dos responsáveis legais de todos os menores que integram o grupo, coletivo ou banda, para concorrer ao **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, realizar apresentações públicas e ter sua imagem utilizada pela, bem como que estou apto a apresentar tais autorizações a qualquer tempo. Declaro, ainda, que não me porto de modo a infringir a Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

5.7 –DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

Declaro, para fins de inscrição no **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL** N.º
01/2021, que concordo com todas as condições do referido Edital de Premiação.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Graccho Cardoso, capital do estado de Sergipe, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Graccho Cardoso- Se 01 de Dezembro 2021.

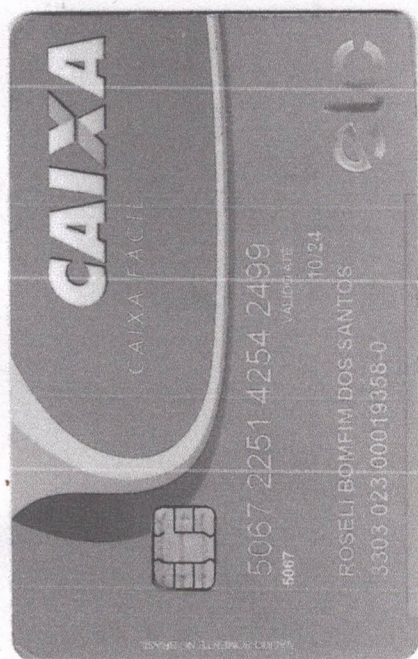
PREMIADO (A)

Rozeli Bonifini dos Santos

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____



conta corrente

875,811

[Voltar a lista completa](#)

CPF QUE SOLICITOU: 02837759554

RG: 021485895

Inscrição: Nº 621261 028 2020

Eixo: GRUPOS DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

Categoria: Cultura de Rua, Artes Visuais, Economia Criativa, Ornamentação, Pintura, Artesanato.

Data Inscrição: 16/11/2021 12:17

Inscrito no edital: PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

CPF RESPONSÁVEL: 02837759554

NOME ARTÍSTICO \ NOME SOCIAL: ROSE LAÇOS E LUXO

Já segue

*Validar
antes*

OK us foto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME **ROSELI BOMFIM DOS SANTOS**



FILIAÇÃO
**RAIMUNDA BOMFIM DOS SANTOS
JOSE LUIZ DOS SANTOS**

DATA DE NASCIMENTO
16/03/1987

TIPO/FATOR/RH

NATURALIDADE
CUMBE / SE

OBSERVAÇÃO
Sem Observações.

Roseli Bomfim dos Santos
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **028.377.595-54**

RG **02.148.589-5 2ª VIA** DATA EXPEDIÇÃO **09/11/2020**

REGISTRO CIVIL

Matrícula 110585.01.55.2003.2.00003.155.0000264.94

(28/10/2020) CUMBE/SE

T. ELEITOR ***** CTPS SÉRIE UF
6387430 0030 SE

NIS/PIS/PASEP ***** IDENTIDADE PROFISSIONAL
160.61875.41-0 *****

CERT. MILITAR *****

CNH ***** CNS *****

P-053

Jemilson de Jesus Gomes
JEMILSON DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE

P-053

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TEL:

79- 99822 0950

ROSELAÇOS LUXO

maRemhoRose10@aigmail.com

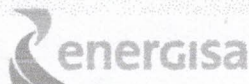
maedocarte2021

envia

MARCIO ALVES DOS SANTOS
RUA DA SUBSTACAO, 10 - CENTRO
GRACHO CARDOSO / SE CEP: 49860-000 (AG. 400)

CPF/CNPJ/RANII 005 907 255-56

Grupo: MTC - CONVENCIONAL BAIXA T / Subgrupo: B1
Classe: RESIDENCIAL / Subclasse: RESIDENCIAL
Ligação: BIFÁSICO
Roteiro: 10 - 400 - 340 - 1408 Nº Medidor: VV6011231181



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)

3/1128482-5

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00011284826



VALOR DA FATURA

R\$ 133,15



VENCIMENTO

26/10/2021



REFERÊNCIA

Out / 2021



CONSUMO

114kWh

3,56 kWh

MÉDIA DIÁRIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

Sujeito a corte!

Revisão de vencimento:
Seu fornecimento poderá ser suspenso
a partir de 03/11/21
Regularize seus débitos

FATURAS EM ATRASO

Set/21 R\$121,56

DESCRIPTIVO

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Alíq ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)
0601	Consumo em kWh	114	0,800980	91,65	25	22,31	0,67	0,46
0601	Adic. B. Vermelha			22,41	25	5,60	16,80	0,11
0807	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			15,96	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA			1,25	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 08/2021			1,74	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 08/2021			0,14	0,00	0,00	0,00	0,00
0899	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 08/2021							

CCI	Código de Classificação do Item	TOTAL	133,15	114,06	28,51	85,54	0,57	2,62
Tarifa s/ Tributos	0,580440							

RESERVADO AO FISCO

3d92 2b92 b2f9 6520 6b22 1524 2a22 e491

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia SE	26,58	19,97
Compra de Energia	44,42	33,36
Serviço de Transmissão	4,30	3,23
Encargos Setoriais	7,08	5,30
Impostos Diretos e Encargos	50,79	38,14
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	133,15	100,00

Out/21	114
Set/21	105
Ago/21	93
Jul/21	109
Jun/21	107
Mai/21	126
Abr/21	119
Mar/21	98
Fev/21	83
Jan/21	106
Dez/20	122
Nov/20	100
Out/20	72
Med	103

Anterior 17/09/21	2864
Atual 19/10/21	3078
Consumo	114 kWh
Período	32 dias
Constante do medidor	1

PRÓXIMA LEITURA	17/11/2021
-----------------	------------

* Faturamento por mês mínimo de QUALIDADE

(REFERÊNCIA 08/2021 - Conjunto GRACHO CARDOSO)

META	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,27	0,00	12,54	25,08
Veias que o cliente ficou sem energia - FIC	3,36	0,00	6,72	13,45
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC	3,71	0,00		
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	12,22			

ATENÇÃO

RES nº 02 de 08/2021 da GREG, instituiu o Programa de Incentivo à Redução Voluntária do Consumo de Energia Elétrica. Para ter direito ao desconto, você precisará reduzir o consumo de energia elétrica nos meses de set a dez/2021, de tal forma que a soma dos consumos de energia no período seja ao menos 10% menor, em relação à soma verificada no mesmo período de 2020. Acesse [m.energisa.com.br/midinha](#) para acompanhar sua meta e ter desconto na conta de luz. - Sua meta de redução de energia é de 95 kWh.

REVISÃO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 03/11/2021. Conforme:

Resolução 414 da ANEEL. O pagamento, após essa data não elimina a possibilidade da dívida, suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere essa mensagem.

Seu consumo acumulado estimado para atingir a meta é 158 kWh e você consumiu até este mês 211 kWh, 53 kWh ACIMA do estimado. Reduza seu consumo para ter direito ao bônus. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.

Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com iluminação:

Pública, contate a Prefeitura local de seu município.

Violência contra mulher é crime, denuncie! Ligue 180 ou procure o Ministério.

Público: Precisa de apoio emocional? Ligue 188 e fale com a CVV - Centro de

Valorização da Vida.

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB. ENERGISA - Rua Min. Apolônio Sales, 81 - Inácio Barbosa

Aracaju/SE - CEP 49040-150 - CNPJ 13.017.462/0001-83 - Insc. Est. 270.767.436

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica F039/641.431 - Emissão/ Apresentação: 19/10/2021

Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta



Pague com PIX!

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Pelo presente, livre de qualquer coação, venho firmar compromisso formal perante a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, de plenamente atender às regras previstas no Edital Prêmio Tamanduá Cultural, na Lei Federal nº 14.017/2020 e no Decreto Municipal 529/2021, me comprometendo a bem zelar pelos recursos percebidos e encaminhar, nos prazos estabelecidos no item 16.9 do Edital, acervo necessário à efetiva comprovação da ação e o relatório de execução. Estou plenamente ciente das sanções previstas na legislação para o caso de inobservância das condições estabelecidas, que declaro conhecer plenamente. Eu.

ROSELI BONFIM DOS SANTOS, portador(a) do RG
nº 02.148.589.5 e CPF nº 028.377.595-54, residente no(a)
Rua DA SUBSISTÊNCIA, nº 10,
bairro CENTRO, na cidade de GRACCHO CARDOSO
CEP: 49860.000.

GRACCHO CARDOSO, em 16 de 11 de 2021.

Roseli Bonfim dos Santos

Assinatura do(a) Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL



5-2-1955

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Roseli Bonfim Dos Santos, inscrito no CPF nº 098.377.595-54, declaro que não recebi e não receberei premiação ou recurso oriundo de seleção pelo Art. 2º, Inciso III da Lei nº 14.017/2020 em outro ente federativo, seja estado ou município. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

GRACCHO CARDOSO, em 16 de 11 de 2021.

Roseli Bonfim dos Santos

Assinatura do(a) Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL



5.2.1955

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(escrever à mão toda declaração de residência, sob pena de desclassificação)

Eu, ROSELI BOMFIM DOS SANTOS, portador do RG n.º 02.148.589.5, CPF n.º 028.377.595-54, residente e domiciliado no endereço: RUA DA SUBSTACÃO Nº 20

CENTRO com fulcro na Lei Estadual n.º 4.082/2011, DECLARO que sou residente e domiciliado no endereço acima informado e estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes. Por ser verdade, firmo a presente.

Graccho Cardoso, 26 de NOVEMBRO de 2021.

Nome e Assinatura: Roseli Bomfim dos Santos

Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos inscritos para as vagas do Edital Prêmio Tamanduá Cultural,
autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

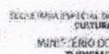
Eu, abaixo-assinado, ROSELI BOMFIM DOS SANTOS,
CPF nº 028.377.595-54, portador do documento de identificação nº
02.148.584.5, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital Prêmio
Tamanduá Cultural, que sou PARDA. (Informar a etnia: preto, pardo,
indígena ou outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais
e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

GRACCHO CARDOSO, em 16 de 11 de 2021.

Roseli Bomfim dos Santos

Assinatura



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO LEI FEDERAL 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC

CPF/CNPJ - RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA	028.377.595-54
NOME ARTÍSTICO	ROSE LAÇOS E LLUXO
TÍTULO DA PROPOSTA	VÍDEO GRAVADO NO YOUTUBE MOSTRANDO PASSO A PASSO DO TRABALHO QUE DESENVOLVE.
A PROPOSTA FOI REALIZADA EM FORMATO?	(X) PRESENCIAL) VIRTUAL: LIVE) VIRTUAL: CURSO ON-LINE OUTRO: _____
INSERIR O LINK	https://youtube.com/watch?v=ddAuxDliacc&feature=share
DATA/ HORÁRIO OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA	28/12/2021 às 14hrs.
INCLUIR A IMAGEM DE DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA. OBS.: Para produtores incluir a divulgação do evento no qual trabalhou.	
DESCREVER AS PRINCIPAIS AÇÕES/ ATIVIDADES REALIZADAS	VÍDEO MOSTRANDO O PASSO A PASSO.
INCLUIR FOTOS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA	
CASO, JULGUE NECESSÁRIO INCLUIR COMENTÁRIOS E DEPOIMENTOS DO PÚBLICO SOBRE A PROPOSTA. (Opcional)	
INSERIR LINK DE PASTA VIRTUAL COM OS ARQUIVOS RELACIONADOS A PROPOSTA (Opcional)	

Graccho Cardoso- 28/12/2021

CIDADE, DATA, MÊS E ANO

X Roseli Bonfieu dos Santos
ASSINATURA COM NOME ARTÍSTICO

X 028.377.595-54

CPF/CNPJ DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA